



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 050 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 1.055.800,00 (UM MILHÃO, CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 054, DE 19 DE JUNHO DE 2020 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 044/2020, ADOTA NOVAS MEDIDAS RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 055, DE 19 DE JUNHO DE 2020 - ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO 002/2020

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 044/2020 CONTRATADA: MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA-ME
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 045/2020 CONTRATADA: TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 046/2020 CONTRATADA: TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 047/2020 CONTRATADA: TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 048/2020 CONTRATADA: ELCI FARIAS DO COUTO
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 049/2020 CONTRATADA: AUTO CENTER CAETITE LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13.811.476/0001-54

Decreto Nº 050

03/06/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.055.800,00 (Um Milhão, Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 862.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

09.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	42 Royalties / Fundo Especial	845.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	845.000,00
		Total da Unidade R\$	845.000,00
11.00.000	SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E LIMP. PÚBLICA		
2023	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	42 Royalties / Fundo Especial	210.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	210.800,00
		Total da Unidade R\$	210.800,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.055.800,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecada R\$ 1.055.800,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CAETITE, 03 de junho de 2020

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito
615.423.775-87



DECRETO Nº 054, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 044/2020, ADOTA NOVAS MEDIDAS RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356/2020, e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Portaria GM 454, de 20 de março de 2020, da União, declarou em todo o território Nacional, o estado de transmissão comunitária da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que é natural que nos dias que antecedem a data do São João haverá maior demanda dos serviços comerciais em nossa cidade, o que demanda disciplinar o acesso a esses serviços, com adoção de todos os cuidados necessários para evitar o aumento do risco de contaminação desenfreada das pessoas pelo coronavírus,



DECRETA:

Art. 1º - Fica excepcionalmente permitido o funcionamento da Feira Livre da sede do Município, incluindo os mercados de vendas de alimentação, de cereais e de carnes nos dias de sábado (20/06/2020) e segunda-feira (22/06/2020), assim como o comércio de bijuterias e de confecções, nos locais e horários já determinados nos decretos anteriores, com a finalidade de evitar aglomeração excessiva na região da feira livre, por ocasião da véspera do dia de São João, com todas as medidas de prevenção, higiene e segurança sanitária já estabelecidas, inclusive com o uso obrigatório de máscaras, por todos.

Art. 2º - As barracas de vendas de fogos de artifício, que antes funcionariam no estacionamento do Ginásio de Esportes, passarão a funcionar na Av. Woquiton Fernandes, no trecho próximo a Associação das Senhoras de Caridade de Caetité (Abrigo), com o fechamento parcial dessa via pública, nos dias e horários determinados no decreto anterior, com todas as medidas de prevenção, higiene e segurança sanitária já estabelecidas, inclusive com o uso obrigatório de máscaras, por todos.

Art. 3º - Fica alterado o **Inciso IV**, do **art. 3º**, do **Decreto nº 044/2020**, passando a ser permitido que os centros, igrejas, templos, terreiros e prédios onde se praticam atividades religiosas, funcionem apenas nos dias de sexta-feira, sábado e domingo, com até dois eventos por dia para cada uma das confissões religiosas, no **horário das 9:00 às 20:00** horas, ficando mantidas todas as demais normas estabelecidas no artigo 3º do mencionado **Decreto nº 044/2020**.

Art. 4º - Permanecem em vigor todas as demais medidas determinadas nos decretos anteriores, que tiveram seus prazos prorrogados até o dia 30 de junho de 2020, ou até que haja novas determinações que as alterem.

Art. 5º - O Ponto Cidadão e o SineBahia voltarão a funcionar a partir de segunda-feira, dia 22.06.2020, no mesmo horário de funcionamento dos seus similares na capital do Estado da Bahia, com a entrada controlada de pessoas para evitar aglomeração e com distanciamento de pelo menos dois metros entre elas, dentro e fora do estabelecimento, com adoção de todas as medidas de higiene e segurança sanitária, assegurando o fornecimento de álcool a 70% para higienização das mãos e com o uso obrigatório de máscara por todos.



Art. 6º - O descumprimento das medidas determinadas por este Decreto importará na aplicação das penalidades cabíveis aos responsáveis, dentre elas as decorrentes dos crimes de desobediência e de ameaça à saúde pública, além das medidas administrativas, que incluem imputação de multa diária de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o fechamento temporário do estabelecimento, além das medidas coercitivas, com requisição de força policial, para condução de pessoas e bens, dentre outras que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento dos seus objetivos.

Parágrafo Único – As penalidades acima serão adotadas da seguinte forma:

- I – Advertência escrita;
- II – Aplicação de multa de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por dia, sendo que na falta do uso de máscara a multa individual é de R\$ 100,00 (cem reais);
- III – Fechamento temporário do estabelecimento;
- IV – Cassação definitiva do alvará de funcionamento;
- V – Apreensão de bens e produtos de venda;
- VI – Prisão em flagrante, com instauração de ação penal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação/divulgação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 19 de junho de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ



DECRETO Nº 055, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE INDICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 19.722, de 22 de maio de 2020, que “estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do novo coronavírus, causador da Covid-19” e trata da antecipação do feriado regional de 24 de junho de 2020, dia de São João, para o dia 26 de maio desse ano, bem como, o feriado do Dois de Julho, data magna da Bahia e da consolidação da independência do Brasil, antecipado para o dia 25 de maio de 2020, tornando sem sentido os pontos facultativos dos dias 22 e 23 de junho e 03 de julho de 2020, estabelecidos no Decreto Municipal nº 007, de 23 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam excluídos do Decreto Municipal nº 007, de 23 de janeiro de 2020, os dias 22 e 23 de junho e 03 de julho de 2020, como pontos facultativos nas repartições públicas da Prefeitura Municipal.



Parágrafo Único - Fica considerado facultativo o expediente no dia 24 de junho de 2020, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 19 de junho de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



AVISO DE CANCELAMENTO**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.**

A Prefeitura de CAETITÉ-BAHIA, sediada na Av. Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Ba, por sua Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital, em razão de erro detectado na planilha orçamentária fornecida pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Serviços Públicos de Caetité, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação asfáltica tipo TSD nos bairros Prisco Viana, Alto do Cristo, Santa Rita, Alto Buenos Aires, Nossa Senhora da Paz, Santo Antônio, Rancho Alegre e nos Distritos de Maniaçú, Caldeiras e Pajeú dos Ventos neste Município.

Caetité/BA, 22 de junho de 2020.

Solange Souza Silva

Presidente da Comissão de Licitação.

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo



SETOR DE
CONTRATOS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 044/2020
ATA Nº 038/2019**

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** a ATA de nº 038/2019, firmado em 20/05/2019, com a empresa **MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA-ME, CNPJ: 14.336.577/0001-83**, referente a aquisição de peças de reposição, originais ou genuínas e contratação de serviços mecânicos, destinados à manutenção de caminhão, caçamba, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas deste município, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00.000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 42** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 04 de maio de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito

SETOR DE
CONTRATOS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 045/2020
ATA Nº 040/2019**

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** a ATA de nº 040/2019, firmado em 20/05/2019, com a empresa **TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 06.061.215/0001-07**, referente à aquisição de peças de reposição, originais ou genuínas e contratação de serviços mecânicos, destinados à manutenção de caminhão, caçamba, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas deste município, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00.000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 42** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 04 de maio de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito

SETOR DE
CONTRATOS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 046/2020
CONTRATO Nº 043/2020**

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao CONTRATO de nº 043/2020, firmado em 02/01/2020, com a empresa **TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 06.061.215/0001-07**, referente à aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de borracharia destinados à manutenção de veículos leves e pesados deste município, no ano 2020, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00.000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 42** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 04 de maio de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito

SETOR DE
CONTRATOS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 047/2020
ATA Nº 027/2019**

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** a ATA de nº 027/2019, firmada em 30/04/2019, com a empresa **TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ: **06.061.215/0001-07**, referente à fornecimento de filtros para manutenção dos veículos leves e pesados, deste município, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00.000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 42** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 04 de maio de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito

SETOR DE
CONTRATOS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 048/2020
CONTRATO Nº 012/2020**

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao CONTRATO de nº 012/2020, firmado em 02/01/2020, com a empresa **ELCI FARIAS DO COUTO, CNPJ: 05.481.285/0001-43**, referente à aquisição de combustível (Gasolina Comum), destinado ao abastecimento e manutenção da frota de veículos deste município, no exercício de 2020, com vistas a acrescentar a indicação dos recursos orçamentários, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00.000: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2063 – ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19); ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 14 –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 07 de maio de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito

SETOR DE
CONTRATOS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 049/2020
CONTRATO Nº 042/2020**

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao CONTRATO de nº 042/2020, firmado em 02/01/2020, com a empresa **AUTO CENTER CAETITÉ LTDA, CNPJ: 08.789.973/0001-63**, referente à aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de borracharia destinados à manutenção de veículos leves e pesados deste município, no ano 2020, com vistas a acrescentar a indicação dos recursos orçamentários, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00.000: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2059 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 14 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.**

Caetité, 01 de junho de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E385-1F34-C5B0-7FA5-FBFD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E385-1F34-C5B0-7FA5-FBFD



Hash do Documento

3ffb6a29a58204540528f062adeb3f432cd88236f9a7430247791f422099eb62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/06/2020 17:35 UTC-03:00